



P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial – Mat. JUCEPAR 668
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar
CEP.: 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 30 de setembro de 2021, às 10:00 horas

Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

Dia 30 de setembro de 2021, às 10:30 horas

Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos (as) Srs.(as). Drs.(as). Juízes (as) do Trabalho, em exercício nas 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Paranaguá do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **1ªVARA: CartPrecCiv 0000390-34.2017.5.09.0022REDE FERROVIARIA FEDERAL S A x INES SEVERGNINI** Um lote de terreno urbano denominado "ÁREA 19" com 387m² frente para a estrada vicinal de acesso com 13,50 metros, resultante do desmembramento, situado no Bairro Ipanema de Baixo, Ponta da Pita, Comarca de Antonina, Matrícula 8.725 do Cartório de Imóveis de Antonina/PR. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-4 Indisponibilidade de Bens: AV-06 Avaliação: 30.000,00 (trinta mil reais). O valor da dívida é de R\$3.944,53 com desconto a vista R\$ 1.826,60, esse valor pode ser parcelado ate 36 vezes, sendo a1ª parcela de R\$ 109,86 e as demais de R\$ 92,45, esses valores estão com desconto do refins até 14 /10/2021, o iptu do ano de 2021-R\$ 190,27. **CartPrecCiv 0001024-30.2017.5.09.0022UNIÃO FEDERAL (PGFN) x LOCOMAQ - MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA - ME E OUTRAS** Lote de terreno sob nº10 (dez), da quadra nº21 (vinte e um), da Planta Jardim Canadá, situado na Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Hudson: por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº09; pela lateral esquerda, confronta com o lote nº11; tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº12, perfazendo a área de 240,00m². Matrícula nº 9.959 do SRI de Pontal do Paraná. OBS: Contém uma residência de alvenaria, com aproximadamente 100m², ocupada com inquilinos. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-5, R-4, R-3 Indisponibilidade de bens: AV-1, AV-2, AV-6 AV-7, AV-8, AV-9, AV-10 Avaliação Total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **CartPrecCiv 0000380-48.2021.5.09.0022LUCIANO BARBOSA DURO x INSTECH INDUSTRIAL ELETROMECHANICA EIRELI - EPP E OUTROS DIREITOS** pertencentes a Carlos Alcides Barbero Gimenes sobre o apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º andar ou 3º pavimento do RESIDENCIAL ILHA DERHODES, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 422, com direito a uma vaga de garagem sob nº. 05, localizada no térreo ou 1º pavimento, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 55.181 do CRI de Paranaguá/PR. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-2, R-4, R-7 Indisponibilidade de bens: AV-3, AV-5, AV-6 Avaliação dos direitos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA Tributo:R\$772,10; Correção:R\$42,92; Multa:R\$81,51; Juros:R\$147,68; TOTAL: R\$1.044,21. Total Vencido Geral: 1.724,77; Total Geral: 1.724,77. **CartPrecCiv 0000516-79.2020.5.09.0022ALESSANDRO LOPES PINHEIRO x VANIA LUIZ ANTONIO DE CASTRO – ME A-VEÍCULO** PLACA BBU-3462/PR, MARCA/MODELO FIAT/MOBI LIKE, ANO/MODELO 2018/2018, em bom estado de conservação, marcando 65.622Km no odômetro. Avaliação: R\$ 30.000,00. SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR 5,23; TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 259,50; TAXA DE LICENCIAMENTO 2021 86,50; (IPVA/2021 1.208,83; IPVA/2020 1.283,45; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2019 1.406,52; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2018 133,62; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2018 1.251,67. Total dos Débitos 5.284,09). B- VEÍCULO PLACA BBU-3463/PR, MARCA/MODELO FIAT/MOBI LIKE, ANO/MODELO 2018/2018, marcando 79.290 km no odômetro. Avaliação: R\$ 30.000,00. SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR 5,23; TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR (ES) 259,50; TAXA DE LICENCIAMENTO 2021 86,50; IPVA/2021 1.208,83; IPVA/2020 1.283,45; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2019 1.406,52; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2018 133,62; IPVA ANTERIOR(ES) EM DIVIDA ATIVA/2018 1.251,67. Total dos Débitos 5.284,09. C- VEÍCULO PLACA BBN-6712/PR, MARCA/MODELO R/CAB 500 CA, ANO/MODELO 2017/2017, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 2.300,00. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) 259,50; TAXA DE LICENCIAMENTO 2021 86,50; NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA; NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATORIO – DPVAT. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 62.300,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **ATOrd0002332-09.2014.5.09.0022AMILTON OSMARINO DA CUNHA JUNIOR x ARINALDO BORBA ALVES - ME E OUTROS**ÁREA C/2 COM 474,18 m², objeto do desmembramento da Área C, situada na Colônia América - perímetro urbano, localizado no município de Morretes/PR, com demais características e confrontações constantes da matrícula nº 3.619 do CRI de Morretes/PR. Avaliado em: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessada no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. As transferências dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. As vendas serão efetuadas na condição de ad-corporis e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 06 de Abril de 2021. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.